



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 2025TR000594, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA, MANTENEDORA DO HOSPITAL SANTA TERESINHA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, VISANDO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual de Saúde, inscrito(a) no CNPJ n. 80.673.411/0001-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **DIOGO DEMARCHI SILVA**, inscrito no CPF n. 010.242.009-22, RG n. 4820662, residente no domicílio especial à Rua Esteves Júnior, 160, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, e a **Associação Beneficente Santa Teresinha**, mantenedora do Hospital Santa Teresinha, com sede no município de Braço do Norte, inscrito(a) no CNPJ n. 86.437.845/0001-64, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado(a) por seu Presidente, **PEDRO MICHELS NETO**, inscrito no CPF n. 915.763.349-53, RG n. 1.903.841-0, residente no domicílio especial à Rua Jacob Batista Uliano, 1370, Braço do Norte/SC, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. **2025TR000594**, até o dia 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a celebração do aditamento visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

E assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para que surta os seus efeitos legais

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.

DIOGO DEMARCHI SILVA

CONCEDENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Pedro Michels Neto
OAB/SC 24918
Presidente LABST

PEDRO MICHELS NETO

CONVENENTE

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Vitor Hugo Abitane
Diretor Geral
Hospital Santa Teresinha

Plus